



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº020/2013

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE
VALOR A ÁREA DOADA AO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL POR MEIO DA
LEI 010/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO
MARANHÃO, JAIRO MADEIRA DE COIMBRA, no uso das atribuições que lhe
são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes que a **Câmara
Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 010/2012 fica acrescido de parágrafo único com a
seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor do terreno descrito no caput deste artigo é de R\$
80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com pesquisas de preços feitas no
mercado, com profissionais da área.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em
29 de novembro de 2013, 192º ano da Independência e 122º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 17/12/2013
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10 258 101/0001-10